



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 13 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.498.345,56 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos para complementação e aditivos de valores de Obras em andamento da Secretaria Municipal de Saúde, são elas:

– Complementação de recursos – R\$ 1.650.000,00 – dar andamento nas obras do Contrato nº 080/ADM/2025 – Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil Juvenil – CAPSi – Empresa JRM Construções Eireli – ME.

– Complementação de recursos para Aditivo – R\$ 480.143,95 – Formalização de Termo Aditivo do Contrato nº 019/ADM/2025 – Contratação de Empresa Especializada para Construção da Nova Base do SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – Empresa Mexum Engenharia e Construções Ltda.

– Complementação de recursos para Aditivo – R\$ 255.184,38 – Formalização de Termo Aditivo das obras do Contrato nº 125/ADM/2025 – Contratação de Empresa Especializada para Construção da UBS Centro – Empresa O Azevedo Mendes – ME.

– Complementação de recursos para Reajuste Contratual – R\$ 113.017,23 – Formalização de Aditivo de Valor do Contrato nº 107/ADM/2025 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

Contratação de Empresa especializada para Construção da UBS Buritit – Empresa Construtora Atual Ltda.

A presente abertura se dará através da apuração de excesso de arrecadação, ou seja, de receita recebida e não prevista no orçamento inicial, verificamos o excesso na Receita 2.1.1.2.52.0.1.02 – OP. DE CRÉDITO INTERNAS PARA SANEAMENTO – FINANCIAMENTO 02 BNDES, na Fonte de Recursos 1.1.501.00000000-000.000 – Recursos de Livre destinação, essa receita se trata de reembolso recebido pelo município. Conforme comparativo em anexo:

A abertura do crédito será de valor parcial de R\$ 2.498.345,56 para atender as demandas de investimento acima descritas.

Receita	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Valor Arrecadado
2.1.1.2.52.0.1.02.00.00	OP. DE CRÉDITO INTERNAS PARA SANEAMENTO – FINANCIAMENTO 02 BNDES (REEMBOLSO 1.1.501)	1.1.501.00000000-000.000	0,00	R\$ 10.739.898,39

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.498.345,56 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
23040	Gestão da Atenção Primária em Saúde	R\$ 32.123.797,63

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
23070	Gestão do Samu – Serviço Atendimento de Urgência	R\$ 13.228.565,76
23100	Gestão dos Serviços de Atenção Psicossocial	R\$ 10.225.293,51

Para:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
23040	Gestão da Atenção Primária em Saúde	R\$ 32.491.999,24

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
23070	Gestão do Samu – Serviço Atendimento de Urgência	R\$ 13.708.709,71
23100	Gestão dos Serviços de Atenção Psicossocial	R\$ 11.875.293,51

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 2.498.345,56 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos),



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – SAÚDE	
301 – ATENÇÃO BÁSICA	
0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
23040 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.90.00.00 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 368.201,61
302 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
23070 – GESTÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
4.4.90.00.00 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 480.143,95
23100 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
4.4.90.00.00 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 1.650.000,00
Total da Abertura.....	R\$ 2.498.345,56

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, trata-se de adequação orçamentária de recursos recebidos, visando destinação para complementação de aditivos de Obras da Secretaria Municipal de Saúde que estão em andamento, são elas: Complementação de recursos para Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil Juvenil – CAPSi, complementação de recursos para aditivo de valor da Construção da Nova Base do SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, complementação de recursos visando formalização de Termo Aditivo das obras Construção da UBS Centro e complementação de recursos para formalização de Aditivo de Valor referente a obra de Construção da UBS Buritis.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 090/2026, referente à abertura de crédito adicional especial, trata-se de adequação orçamentária de recursos recebidos, visando destinação para complementação de aditivos de Obras da Secretaria Municipal de Saúde que estão em andamento, são elas: Complementação de recursos para Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil Juvenil – CAPSi, complementação de recursos para aditivo de valor da Construção da Nova Base do SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, complementação de recursos visando formalização de Termo Aditivo das obras Construção da UBS Centro e complementação de recursos para formalização de Aditivo de Valor referente a obra de Construção da UBS Buritis, conforme documentos em anexo, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 13 de abril de 2026.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº						
DATA: 13/04/2026		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Especificação: () SUPLEMENTAR			(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional, visa destinação de recursos para complementação e aditivos de Obras da Secretaria Municipal de Saúde que estão em andamento, são elas: - Complementação de recursos – R\$ 1.650.000,00 – dar andamento nas obras do Contrato nº 080/ADM/2025 – Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil Juvenil – CAPSi – Empresa JRM Construções Eireli - ME. - Complementação de recursos para Aditivo – R\$ 480.143,95 – Formalização de Termo Aditivo do Contrato nº 019/ADM/2025 – Contratação de Empresa Especializada para Construção da Nova Base do SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – Empresa Mexum Engenharia e Construções Ltda. - Complementação de recursos para Aditivo – R\$ 255.184,38 – Formalização de Termo Aditivo das obras do Contrato nº 125/ADM/2025 – Contratação de Empresa Especializada para Construção da UBS Centro – Empresa O Azevedo Mendes – ME. - Complementação de recursos para Reajuste Contratual – R\$ 113.017,23 – Formalização de Aditivo de Valor do Contrato nº 107/ADM/2025 – Contratação de Empresa especializada para Construção da UBS Buritis – Empresa Construtora Atual Ltda.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2304	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	%	cobertura da atenção primária	77	77	0
2307	GESTÃO DO SAMU – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	Nº	atendimentos realizados	11.800	11.800	0
2310	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	UN.	ações realizadas	5.811	5.811	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2304	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					368.201,61
criar	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.1.501.0000000-000.000	0,00	368.201,61	368.201,61
2307	GESTÃO DO SAMU – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA					480.143,95
criar	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.1.501.0000000-000.000	0,00	480.143,95	480.143,95
2310	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					1.650.000,00
criar	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.1.501.0000000-000.000	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Total da Suplementação						2.498.345,56

Assinado por 2 pessoas: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9581-6371-7C76-0538> e informe o código 9581-6371-7C76-0538



Justificativa da Redução: A presente abertura não afetará as metas previstas.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECEITA					
ID. 5408	OP. DE CRÉDITO INTERNAS PARA SANEAMENTO - FINANCIAMENTO 02 BNDES (REEMBOLSO)	2.1.1.2.52.0.1.02.00.00	1.1.501.0000000-000.000	0,00	8.241.552,83	2.498.345,56
Total da Redução						2.498.345,56

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e sua alteração.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.

Tangará da Serra/MT, **XX** de **janeiro** de 2026.

NOME GESTOR
Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXX





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COMA REALIZADA
2026

ORGAO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCAO: 10 - SAÚDE

SUBFUNCAO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0013 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

23040 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0427	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31500	1002000030000	2.313.791,22	2.313.791,22	414.496,18	414.496,18	414.496,18	0,00	1.899.295,04
0428	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31605	0000000030000	281.116,29	281.116,29	0,00	0,00	0,00	0,00	281.116,29
0429	3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	31500	1002000030000	12.000,00	12.000,00	2.984,34	2.984,34	2.984,34	0,00	9.015,66
0430	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31500	1002000030000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0431	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	1002000030000	5.837.575,26	5.837.575,26	3.498.475,23	3.498.475,23	3.497.624,65	0,00	2.339.105,61
0432	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31604	0000600030012	2.631.886,58	2.631.886,58	628.580,29	628.580,29	628.580,29	0,00	2.003.306,29
0433	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31600	0000600030010	3.474.593,69	3.474.593,69	207.032,02	207.032,02	207.032,02	0,00	3.267.561,67
0434	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31600	0000600030011	677.991,60	677.991,60	135.405,32	135.405,32	135.405,32	0,00	542.586,28
0435	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31621	0000600030012	107.697,38	107.697,38	50.466,59	50.466,59	50.466,59	0,00	57.230,79
0436	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31621	0000600030011	113.436,88	113.436,88	0,00	0,00	0,00	0,00	113.436,88
0437	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31621	0000600030010	800.949,45	800.949,45	231.885,98	231.885,98	231.885,98	0,00	569.063,47
0438	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31605	0000000030000	321.880,20	321.880,20	0,00	0,00	0,00	0,00	321.880,20
0439	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	740.178,14	740.178,14	110.021,53	110.021,53	77.455,89	0,00	630.152,25
0440	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	1002000030000	300.000,00	300.000,00	86.770,71	86.770,71	86.770,71	0,00	213.229,29
0441	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	967.604,24	967.604,24	411.596,65	411.596,65	279.176,64	0,00	556.007,60
0442	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31604	0000600030012	376.101,20	376.101,20	78.535,01	78.535,01	58.031,44	0,00	297.566,79
0443	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31621	0000600030010	117.200,00	117.200,00	28.218,79	28.218,79	28.218,79	0,00	88.981,21
0444	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31621	0000600030011	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
0445	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31621	0000600030012	16.130,65	16.130,65	5.350,13	5.350,13	5.350,13	0,00	10.780,52
0446	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31600	0000600030011	89.790,00	89.790,00	18.692,64	18.692,64	12.400,37	0,00	71.097,36
0447	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31600	0000600030010	474.401,82	474.401,82	24.890,92	24.890,92	6.209,17	0,00	449.510,90
0448	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	31500	1002000030000	30.000,00	30.000,00	6.110,00	6.110,00	5.990,00	6.120,00	17.770,00
0449	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	1002000030000	1.585.000,00	1.469.000,00	184.709,14	148.023,04	148.023,04	317.000,00	967.290,76
0450	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31621	0000600030012	20.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	15.000,00
0451	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31604	0000600030012	309.342,60	309.342,60	0,00	0,00	0,00	61.868,52	247.474,08
0452	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31600	0000600030011	100.000,00	100.000,00	67.487,16	400,00	400,00	23.156,00	9.352,84
0453	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	1002000030000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	16.000,00
0454	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31600	0000600030010	100.000,00	100.000,00	31.108,77	7.884,71	7.884,71	20.000,00	48.891,23





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COMA REALIZADA
2026

ORGAO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCAO: 10 - SAÚDE

SUBFUNCAO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0013 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

23040 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0455	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31600	0000600030010	80.000,00	80.000,00	37.583,88	12.527,96	12.527,96	16.000,00	26.416,12
0456	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	1.500.000,00	1.384.000,00	577.600,00	430,00	430,00	0,00	806.400,00
0457	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000600030011	326.546,41	326.546,41	70.197,00	6.647,00	6.647,00	65.309,28	191.040,13
0458	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000600030010	1.837.004,49	1.537.004,49	511.711,43	157.680,37	139.424,86	2.066,16	1.023.228,00
0459	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000600030060	138.812,57	138.812,57	138.512,50	0,00	0,00	0,00	300,07
0460	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000600030011	116.620,08	116.620,08	1.952,60	53,60	53,60	29.870,02	84.797,06
0461	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000600030010	376.287,92	376.287,92	143.247,12	5.104,00	5.104,00	0,00	233.040,00
0462	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31600	0000600030010	300.000,00	300.000,00	230.498,64	5.436,98	5.436,98	0,00	69.501,26
0463	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31500	1002000030000	3.000,00	3.000,00	988,95	988,95	988,95	600,00	1.411,05
0464	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31500	1002000030000	650.000,00	882.000,00	443.550,00	222.370,00	222.370,00	130.000,00	308.450,00
0465	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000600030010	70.000,00	70.000,00	58.500,00	10.014,99	10.014,99	6.695,00	4.800,00
0466	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31500	1002000030000	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	53.738,51	46.261,49
0467	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31631	0000000031098	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	2.016.000,00
0468	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	1002000030000	100.000,00	100.000,00	96.319,86	0,00	0,00	0,00	3.680,14
0469	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31631	0000000031099	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	132.000,00
1760	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11500	0000000000000	72.641,40	72.641,40	0,00	0,00	0,00	0,00	72.641,40
1761	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31500	1002000030000	217.358,60	217.358,60	160.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	57.358,60
1811	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000600030012	0,00	1.000,00	26,80	26,80	26,80	0,00	973,20
1814	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31600	0000600030010	0,00	300.000,00	3.888,70	1.448,96	1.448,96	0,00	296.111,00
1818	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31601	3110000031008	0,00	334.925,00	106.521,99	0,00	0,00	0,00	228.403,01
1862	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32604	0000600030012	0,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00
1863	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32604	0000600030012	0,00	42.306,63	0,00	0,00	0,00	0,00	42.306,63
1864	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32621	0000600030011	0,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.500,00
1865	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32621	0000600030011	0,00	16.129,12	0,00	0,00	0,00	0,00	16.129,12
1870	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32500	1002000030000	0,00	150.000,00	16.701,00	0,00	0,00	0,00	133.299,00
1871	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000600030010	0,00	40.784,46	1.981,20	0,00	0,00	0,00	38.803,26
1872	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000600030011	0,00	53.609,22	47.895,74	0,00	0,00	4.180,00	1.534,48
1873	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32600	0000600030060	0,00	66.052,38	0,00	0,00	0,00	0,00	66.052,38





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COMA REALIZADA
2026

ORGÃO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0013 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

23040 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1874	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32600	0000600030781	0,00	184.335,50	0,00	0,00	0,00	0,00	184.335,50
1875	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32621	0000600030010	0,00	44.052,61	35.689,00	0,00	0,00	0,00	8.363,61
1876	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32621	0000600030012	0,00	28.785,05	3.824,00	0,00	0,00	0,00	24.961,05
1877	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32631	0000000031094	0,00	121.077,11	0,00	0,00	0,00	121.077,00	0,11
1878	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000600030093	0,00	139.000,00	51.140,60	0,00	0,00	0,00	87.859,40
1879	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32600	0000600030093	0,00	95.801,88	0,00	0,00	0,00	0,00	95.801,88
TOTAL (Qtd: (62))					30.409.938,67	32.123.797,63	8.961.148,41	6.598.549,69	6.368.860,36	1.402.680,49	21.759.968,73
Qtd: (62) TOTAL PROGRAMA : 0013 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					30.409.938,67	32.123.797,63	8.961.148,41	6.598.549,69	6.368.860,36	1.402.680,49	21.759.968,73
Qtd: (62) TOTAL SUBFUNÇÃO : 301 - ATENÇÃO BÁSICA					30.409.938,67	32.123.797,63	8.961.148,41	6.598.549,69	6.368.860,36	1.402.680,49	21.759.968,73

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

23070 - GESTÃO DO SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0503	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31500	1002000030000	381.719,78	381.719,78	6.543,68	6.543,68	6.543,68	0,00	375.176,10
0504	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31600	0000603030020	371.555,44	371.555,44	25.917,87	25.917,87	25.917,87	0,00	345.637,57
0505	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31621	0000603030020	327.442,03	327.442,03	0,00	0,00	0,00	0,00	327.442,03
0506	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31605	0000000030000	60.637,88	60.637,88	0,00	0,00	0,00	0,00	60.637,88
0507	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31500	1002000030000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0508	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	1002000030000	2.563.348,87	2.563.348,87	1.198.822,80	1.198.822,80	1.198.822,80	0,00	1.364.526,07
0509	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31621	0000603030020	42.198,98	42.198,98	0,00	0,00	0,00	0,00	42.198,98
0510	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31600	0000603030020	45.076,77	45.076,77	6.535,96	6.535,96	6.535,96	0,00	38.540,81
0511	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	89.184,82	89.184,82	4.604,01	4.604,01	3.089,89	0,00	84.580,93
0512	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	1002000030000	200.000,00	200.000,00	26.601,27	26.601,27	26.601,27	0,00	173.398,73
0513	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	582.868,30	582.868,30	99.149,07	99.149,07	66.044,46	0,00	483.719,23
0514	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	31500	1002000030000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.000,00
0515	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31621	0000603030020	186.985,95	186.985,95	45.739,92	22.746,04	18.812,16	37.397,19	103.848,44
0516	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31600	0000603030020	200.000,00	200.000,00	111.145,15	23.086,75	23.086,75	40.000,00	48.854,95
0517	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	1002000030000	420.000,00	420.000,00	246.819,06	47.771,43	47.771,43	84.000,00	89.180,94





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COMA REALIZADA
2026

ORGAO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCAO: 10 - SAÚDE

SUBFUNCAO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

23070 - GESTÃO DO SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0518	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000603030020	50.000,00	50.000,00	3.349,00	536,00	536,00	10.000,00	36.651,00
0519	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000603030020	614.432,79	614.432,79	146.937,92	3.617,01	3.617,01	181.886,56	285.608,31
0520	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31621	0000603030020	410.000,00	410.000,00	321.972,48	62.288,04	62.288,04	82.000,00	6.027,52
0521	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31500	1002000030000	1.000,00	1.000,00	197,79	197,79	197,79	200,00	600,00
0522	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31710	3210000031097	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	3.000.000,00
0523	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31631	0000000031096	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	480.000,00
0524	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	1002000030000	10.000,00	10.000,00	3.403,99	0,00	0,00	2.000,00	4.596,01
1751	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31600	0000603030020	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1752	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31600	0000603030020	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1753	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31605	0000000030000	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1860	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32621	0000603030020	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1861	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32621	0000603030020	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1883	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000603030020	0,00	218.484,34	3.218,00	0,00	0,00	0,00	215.266,34
1884	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32621	0000603030020	0,00	158.673,76	2.132,00	0,00	0,00	0,00	156.541,76
1885	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52710	3210000031097	0,00	239.856,05	0,00	0,00	0,00	239.856,05	0,00
TOTAL (Qtd: (30))					12.211.551,61	13.228.565,76	2.253.089,97	1.528.417,72	1.489.865,11	1.548.339,80	9.427.135,99

23100 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0551	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31605	0000000030000	80.318,94	80.318,94	0,00	0,00	0,00	0,00	80.318,94
0552	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31500	1002000030000	1.521.763,18	1.521.763,18	224.281,64	224.281,64	224.281,64	0,00	1.297.481,54
0553	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31500	1002000030000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0554	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	1002000030000	1.879.037,57	1.879.037,57	540.429,75	540.429,75	538.560,83	0,00	1.338.606,74
0555	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	253.480,03	253.480,03	58.245,97	58.245,97	38.948,75	0,00	195.234,06
0556	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	1002000030000	50.000,00	50.000,00	38.598,89	38.598,89	38.598,89	0,00	11.401,11
0557	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	230.144,66	230.144,66	51.801,02	51.801,02	34.828,14	0,00	178.343,54
0558	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31500	1002000030000	2.065.566,00	2.065.566,00	1.680.000,00	420.000,00	420.000,00	0,00	385.566,00
0559	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	31500	1002000030000	10.000,00	10.000,00	350,00	350,00	350,00	2.000,00	7.650,00
0560	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	1002000030000	300.000,00	109.000,00	60.429,92	26.165,77	21.748,73	0,00	48.570,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COMA REALIZADA
2026

ORGAO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCAO: 10 - SAÚDE

SUBFUNCAO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

23100 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0561	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31600	0000603030043	65.000,00	65.000,00	30.940,00	2.062,66	2.062,66	13.000,00	21.060,00
0562	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31600	0000603030043	228.000,00	228.000,00	116.743,01	34.726,79	34.726,79	45.600,00	65.656,99
0563	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000603030045	216.000,00	216.000,00	57.082,08	11.063,69	10.503,84	43.200,00	115.717,92
0564	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000603030043	90.736,00	90.736,00	54.367,00	4.594,82	4.594,82	18.147,20	18.221,00
0565	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31600	0000603030043	35.000,00	35.000,00	34.460,40	0,00	0,00	0,00	53.850,00
0566	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31500	1002000030000	200,00	1.200,00	593,37	593,37	593,37	0,00	606,03
0567	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000603030043	13.000,00	13.000,00	11.684,40	3.193,74	3.193,74	590,00	72.850,00
0568	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31500	1002000030000	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	80.000,00
0569	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31631	0000000031095	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	1.840.000,00
0570	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	1002000030000	10.000,00	100.000,00	44.911,94	0,00	0,00	2.000,00	53.080,06
1765	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11500	0000000000000	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1805	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	0,00	100.000,00	9.152,64	1.529,74	1.529,74	54.900,04	35.940,82
1889	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000603030043	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1890	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32600	0000603030043	0,00	69.397,58	0,00	0,00	0,00	0,00	69.397,58
1891	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32621	0000603030045	0,00	317.307,57	2.088,05	0,00	0,00	0,00	315.219,52
1892	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	52710	3210000030776	0,00	33.067,77	0,00	0,00	0,00	0,00	33.067,77
1893	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32631	0000000031095	0,00	107.174,21	0,00	0,00	0,00	107.174,21	0,00
TOTAL (Qtd: (27))					9.548.346,38	10.225.293,51	3.016.160,08	1.417.637,85	1.374.521,94	766.611,45	6.442.521,88
Qtd: (57) TOTAL PROGRAMA : 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					21.759.897,99	23.453.859,27	5.269.250,05	2.946.055,57	2.864.387,05	2.314.951,25	15.869.657,97
Qtd: (57) TOTAL SUBFUNCAO : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					21.759.897,99	23.453.859,27	5.269.250,05	2.946.055,57	2.864.387,05	2.314.951,25	15.869.657,97
Qtd: (119) TOTAL FUNCAO : 10 - SAÚDE					52.169.836,66	55.577.656,90	14.230.398,46	9.544.605,26	9.233.247,41	3.717.631,74	37.629.626,70
Qtd: (119) TOTAL UNIDADE : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					52.169.836,66	55.577.656,90	14.230.398,46	9.544.605,26	9.233.247,41	3.717.631,74	37.629.626,70
Qtd: (119) TOTAL ORGAO : 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					52.169.836,66	55.577.656,90	14.230.398,46	9.544.605,26	9.233.247,41	3.717.631,74	37.629.626,70
Qtd. total 119					52.169.836,66	55.577.656,90	14.230.398,46	9.544.605,26	9.233.247,41	3.717.631,74	37.629.626,70





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
2026

Id	Elemento	Descrição	Fonte	Valor orçado	Valor realizado
5408	2.1.1.2.52.0.1.02.00.00	OP. DE CRÉDITO INTERNAS PARA SANEAMENTO - FINANCIAMENTO 02 BNDES (REEMBOLSO 1.1.501)	11501	0,00	10.739.898,39
Qtd. total 1	5408			0,00	10.739.898,39





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECR. MUNIC. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br
(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

PARECER TÉCNICO DE REAJUSTE CONTRATUAL Nº 001/2026/SEPLAN

Tangará da Serra - MT, 16 de março de 2026.

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - SETOR DE CONTRATOS

Assunto: ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REAJUSTE CONTRATUAL Nº 0107/ADM/2025.

Com fundamento no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do contrato formalizado entre a Administração Pública e a empresa responsável pela execução da obra, encaminhamos para análise o 1º Reajuste Contratual referente ao Contrato nº 0019/ADM/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ATUAL LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS BURITIS, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT.**

1. DOS DADOS DO OBJETO

1.1 CONTRATO nº: 0107/ADM/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº **4.411/2025**.

1.2 PROCESSO LICITATÓRIO nº: 166/2025, na Modalidade Concorrência nº **010/2025 EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

1.3 EMPRESA: CONSTRUTORA ATUAL LTDA, CNPJ n. 10.784.869/0001-28

1.4 VALOR CONTRATO: R\$ 3.105.225,83 (três milhões, cento e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais, oitenta e três centavos).

1.5 PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

1.6 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 (vinte) meses

1.7 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 17 de julho de 2025

1.8 OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS BURITIS, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT

1.9 CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

1.9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contada data do orçamento estimado, em 31/12/2025.

-1-





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECR. MUNIC. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

1.9.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês 12 do ano de 2024.

1.9.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (INCC)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.9.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

1.9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.9.8 O contratado não terá direito ao reajuste caso ele tenha dado causa à prorrogação do contrato, por motivo de atraso na entrega no objeto pactuado.

1.9.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

2.DO REAJUSTE

2.1 Das condições de atendimento do pleito

Na data de 31/12/2025, a obra encontrava-se em atraso como pode ser observado no Relatório de Cronograma Previsto x Executado em anexo. O atraso deu-se por dois motivos, ambos provocados pela Administração Pública:

2.1.1 o Cronograma de execução possui grupo de serviços com programação equivocada, na medida que prevê que os serviços de “Esquadrias” e “Instalações Elétricas” deveriam estar



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECR. MUNIC. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br
(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

executadas 100% até 31/12/2025; tais serviços deveriam estar diluídos nos meses subsequentes a saber: “Esquadrias”, até o mês 10 e “Instalações Elétricas” até o mês 12.

2.1.2 Os serviços de “Movimentação de Terra” não puderam ser executados na íntegra porque estavam aguardando o término da obra do muro de divisa, inclusive com muro de arrimo, da obra pública do Centro Municipal de Ensino Infantil - CMEI executado de forma contratada pela Secretaria Municipal de Educação- SME; este tempo de espera impactou decisivamente na execução dos demais serviços que, de forma direta ou indireta, foram afetados ocasionado o atraso geral da obra.

2.2. Dados financeiros do contrato

O valor inicialmente contratado foi de R\$ 3.105.225,83 (três milhões, cento e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais, oitenta e três centavos). Até o presente momento, não houve reajuste.

2.3. Dados do calculo do reajuste

A unidade requisitante propõe o reajuste contratual no percentual com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC/DI**, apurada nos últimos 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado utilizado na licitação. Trata-se do **1º Reajuste Contratual**.

A seguir, apresenta-se a evolução mensal do índice conforme dados divulgados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV):

Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
outubro/2024	1.149,170	0,68	5,59	5,99
novembro/2024	1.153,725	0,40	6,01	6,34
dezembro/2024	1.159,536	0,50	6,54	6,54
janeiro/2025	1.169,116	0,83	0,83	7,14
fevereiro/2025	1.173,775	0,40	1,23	7,42
março/2025	1.178,386	0,39	1,63	7,54
abril/2025	1.184,462	0,52	2,15	7,54
maio/2025	1.191,327	0,58	2,74	7,24
junho/2025	1.199,509	0,69	3,45	7,21



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECR. MUNIC. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

julho/2025	1.210,471	0,91	4,39	7,41
agosto/2025	1.216,706	0,52	4,93	7,22
setembro/2025	1.218,747	0,17	5,11	6,78
outubro/2025	1.222,356	0,30	5,42	6,37
novembro/2025	1.225,633	0,27	5,70	6,23
dezembro/2025	1.228,161	0,21	5,92	5,92
janeiro/2026	1.237,036	0,72	0,72	5,81
fevereiro/2026	1.240,481	0,28	1,00	5,68

Fonte: INCC-DI - SINDUSCON-PR

O cálculo do reajuste contratual segue a fórmula:

$$i = \frac{V_{final} - V_{inicial}}{V_{inicial}} \times 100\%$$

Onde:

i = Valor reajustado do contrato.

$V_{inicial}$ = INCC/DI do mês de referência do orçamento estimativo da licitação;

V_{final} = INCC/DI referente ao mês base do reajuste;

Aplicando os valores informados:

$$i = \frac{1.228,16 - 1.159,12}{1.159,12} \times 100\% = 5,92\%$$

Portanto, o percentual correspondente ao reajuste é de 5,92%.

2.4. Aplicação do reajuste

O reajuste foi aplicado conforme os seguintes critérios:

- Na **planilha original**, o reajuste foi calculado com base no saldo do cronograma contratual em relação ao efetivamente medido. Assim, **considerou-se apenas o saldo remanescente**. Dessa forma, a **base de cálculo do reajuste foi de R\$ 1.912.307,75**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECR. MUNIC. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

(um milhão, cento e noventa e dois mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos). O valor aferido após a 6ª medição, conforme documento em anexo.

- **resultando em um valor reajustado de R\$ 113.017,23** (cento e treze mil, dezessete reais e vinte e três centavos).

2.5. Resultado final

O **valor total do reajuste contratual** corresponde à soma dos valores calculados, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	PERCENTUAL (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
Planilha original	1.912.307,75	5,92	113.017,23
Total do reajuste	1.912.307,75	5,92	113.017,23

Assim, o **valor total do reajuste é de R\$ 113.017,23** (cento e treze mil, dezessete reais e vinte e três centavos).

Os valores acima estão detalhados nas **tabelas de previsão de reajuste** geradas pelo sistema **Softplan ObrasGov**, que acompanham este documento.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato foi teve sua vigência iniciada em 14 de julho de 2025, com prazo de 20 (vinte) meses. Portanto, ainda encontra-se vigente da data da presente solicitação.

4. DA JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei n. 14.133/2021, em seus artigos 6º, inciso LVIII e 92, §3º:

Art. 6º.

(...)

LVIII - reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

Art. 92.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECR. MUNIC. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br
(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

(...)

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer jus ao reajuste, informa-se que a despesa correrá pela seguintes dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 3349

020302 Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51.91.00 Obras em Andamento

10.301.0013.2304.0000 Manutenção da Atenção Primária em Saúde

6. DA FISCALIZAÇÃO

Para fiscalização do presente contrato permanece inalterada conforme PORTARIA INTERNA nº 051, de 26/06/2025, indicamos os servidores:

FISCALIZAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
Supervisor do Contrato	Tanicléia Gonçalves Almeida	16546	017.900.881-19
Fiscal Titular de Contrato	Luzia da Silva Alves	111864	654.898.291-68
Fiscal Suplente de Contrato	Michelle Alves de Oliveira	19175	056.335.141-14
Fiscal Titular de Serviços de Engenharia Civil	Eng. Civil Alex Campos Fernandes	4221	809.691.861-34
Fiscal Suplente de Serviços de Engenharia Civil	Eng. Civil Diego Gonçalves Barbosa	21003-2	061.154.871-29
Fiscal Titular de Serviços de Engenharia Elétrica	Eng. Eletricista Alex da Silva	111614	003.779.311-01
Fiscal Suplente de Serviços de Engenharia Elétrica	Eng. Civil Alex Campos Fernandes	4221	809.691.861-34
Fiscal Titular de Serviços de Arquitetura e Urbanismo	Arquiteta e Urbanista Viviane Lúcia de Quadros	4212	918.595.220-68
Fiscal Suplente de Serviços de Arquitetura e Urbanismo	Arquiteta e Urbanista Iluska Flávia de Carvalho Dias	102247	795.256.361-00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECR. MUNIC. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

Diante do exposto e considerando a variação do índice INCC-DI no período, submeto o presente cálculo de reajuste para análise e manifestação da autoridade competente, conforme documentação anexa.

Alex Campos Fernandes

Engenheiro Civil – CREA 1220505514

Fiscal de Serviço - titular

Alex da Silva

Engenheiro Civil – CREA

Fiscal de Serviço - titular 1016570864

Viviane Lúcia de Quadros

Arquiteta e Urbanista – CAU A766887

Fiscal de Serviço - titular

-7-





Órgão : PMTGA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Setor : SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Contrato : 00107/ADM/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS BURITIS, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Empresa : Construtora Atual LTDA - 10.784.869/0001-28

Processo :
Período de execução : 14/07/2025 a 09/07/2026
Data-base (Atual) : 31/12/2024
Licitação : CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1662025/2025

REAJUSTE POR OBRA

REAJUSTE 1º PERÍODO

Código	Obra	Índice	Mês/Ano lo	Valor lo	Mês/Ano In	Valor In	Coef. reajuste(K)	Saldo a medir	Saldo a reajustar	Valor a reajustar(V)	Valor do reajuste(R)
1	Construção da UBS Buritis	INCC-DI	Dez/2024	1.159,5360	Dez/2025	1.228,1610	0,0591	1.912.305,09	1.912.305,09	1.912.305,09	113.017,23
Total 1º período											113.017,23
Total contrato											113.017,23

RESUMO FINANCEIRO

Valor inicial do contrato : R\$ 3.105.225,83
Valor de aditivos : R\$ 0,00
Valor de apostila : R\$ 0,00
Valor previsto de reajuste : R\$ 113.017,23
Valor Atualizado : R\$ 3.218.243,06





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9581-6371-7C76-0538

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 16/04/2026 15:19:21 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/04/2026 18:42:08 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9581-6371-7C76-0538>